PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO	**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 314/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Registro de Preços para a aquisição, de forma eventual e futura, de concreto usinado (FCK 20 Mpa, 25 Mpa e 30 Mpa) com serviços de bombeamento, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas e demais estruturas no perímetro urbano e rural do município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

x	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente DFD é atualizado em razão do resultado deserto do **Pregão Eletrônico nº 133/PMBR/2026**, destinado ao registro de preços para aquisição de concreto usinado e serviços de bombeamento. O procedimento anterior não viabilizou o atendimento da demanda, permanecendo a necessidade de fornecimento desses materiais e serviços para a manutenção e conservação de vias públicas e demais estruturas municipais.
Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de concreto usinado FCK 20, 25 e 30 MPa, argamassa estabilizada e serviço de bombeamento, conforme demanda da Administração. O concreto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e ser entregue por caminhão betoneira no local indicado pela fiscalização. O bombeamento será executado quando solicitado.

ITEM	OBJETO	UN	QTDE	VALOR DO METRO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA **FCK20**, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, **EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO** (NBR 8953)	M3	200	R$ 580,73	R$ 116.146,00
02	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA **FCK25**, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, **EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO** (NBR 8953)	M3	250	R$ 631,15	R$ 157.787,50

03	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA **FCK30**, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, **EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO** (NBR 8953)	M3	80	R$ 631,07	R$ 50.485,60
04	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA ESTACIONÁRIA	SV	25	R$ 634,00	R$ 15.850,00
05	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA LANÇA	SV	30	R$ 1.266,67	R$ 38.000,10
				TOTAL	R$ 378.269,20

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R$ 378.269,20 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso:	1.501.7000.5017
Dotação Orçamentária	2.023.3390.3051
Complemento do Elemento:	(72)

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A) Declaração de que, por meio de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

B) Capacidade Técnico-operacional, atestado(s) ou certidão(ões), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de projetos compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 04 (quatro) dias a partir do recebimento da AF.
Local de execução/entrega:	A combinar;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	48 (quarenta e oito) horas.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme descrito na ata de registro de preços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Atendimento ao Objeto e Normas Técnicas

Fornecer o concreto usinado (FCK 20 MPa, 25 MPa e 30 MPa) e prestar os serviços de bombeamento (estacionário e lança) rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada, no Edital e nas normas da ABNT aplicáveis (como a NBR 8953, NBR 7212 e correlatas).

Garantir que as características do concreto fornecido (classe de resistência/FCK, dimensão dos agregados e slump/abatimento de 100 ± 20 mm) correspondam com exatidão ao solicitado na Autorização de Fornecimento (AF).

2. Prazos, Entrega e Logística

Entregar o objeto no local e endereço indicados pela Administração Municipal, no prazo máximo de até 04 (quatro) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
Responsabilizar-se integralmente pela carga, transporte via caminhão betoneira, movimentação e descarga do material no local designado, bem como pela disponibilização do equipamento adequado (bomba estacionária ou lança) e de equipe qualificada para a prestação do serviço de bombeamento.
Transportar e manusear os materiais devidamente acondicionados, utilizando métodos e veículos apropriados para evitar contaminação, perda de trabalhabilidade, pega precoce do concreto, avarias ou vazamentos durante o trajeto.

3. Garantia de Qualidade e Substituição/Adequação

Garantir a qualidade do concreto fornecido e do serviço de bombeamento prestado, franqueando ao Fiscal da Contratação a realização de ensaios e coletas de amostras para verificação do FCK e abatimento (slump test) na entrega do material.
Corrigir, refazer ou substituir às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer lote de material ou serviço que apresente irregularidades, desacordo com as especificações técnicas, vícios ou defeitos.

4. Encargos, Custos e Obrigações Fiscais

Responsabilizar-se de forma integral e exclusiva por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento e dos serviços, incluindo frete, pedágio, seguros, manutenção de veículos e bombas, ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional ao Município.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços contratados.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
Emitir as Notas Fiscais/Faturas em estrita conformidade com os quantitativos e serviços efetivamente entregues e atestados pela fiscalização.

5. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

Cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo aos seus operadores e trabalhadores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários para a operação dos caminhões betoneira e equipamentos de bombeamento.
Adotar medidas preventivas para conter derramamentos de restos de concreto ou lavagens inadequadas de betoneiras/bombas em vias públicas, preservando o meio ambiente e mantendo o local de descarga limpo e organizado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar, conferir e controlar a qualidade/quantidade dos materiais, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no edital.
Notificar o contrato por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.
Efetuar os pagamentos à contratada nos termos do contrato, do edital e seus anexos.
Transportar e manusear os materiais devidamente acondicionados, utilizando métodos e veículos apropriados para evitar contaminação, perda de trabalhabilidade, pega precoce do concreto, avarias ou vazamentos durante o trajeto.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Airton Valvito Ferreira – Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente;
Fiscal da Contratação:	Paulo José Inácio da Luz - Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento;
Suplente do fiscal:	Giovane Conti Espindola - Coordenador Técnico Do Departamento De Engenharia Civil e Mobilidade;

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;

Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço global;
Modo de disputa:	Não se aplica.
Intervalo de lances:	Dois por cento (2%);

Balneário Rincão/SC, 07/09/2026.

PAULO JOSE INACIO DA LUZ:10167612956

Assinado de forma digital por PAULO JOSE INACIO DA LUZ:10167612956
Dados: 2026.11.06 09:31:24 -03'00'

Paulo José Inácio da Luz - Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento

GIOVANE CONTI ESPINDOLA:10698290992

Assinado de forma digital por GIOVANE CONTI ESPINDOLA:10698290992
Dados: 2026.11.06 08:20:19 -03'00'

Giovane Conti Espindola - Coordenador Técnico Do Departamento De Engenharia Civil e Mobilidade;